



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola, 70 – Centro

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

PREFEITURA DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE PREMIAÇÃO – 001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ancorada no Art. 2º, III, da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, bem como no Art. 9º do Decreto 10.464 de 17/08/20 e no Decreto Municipal nº 1090, torna público o **Edital de Premiação 001**, que, por meio das premiações, prevê recurso para artistas e agentes culturais que estão inseridos no Cadastro do Município.

Os artistas e agentes culturais deverão ser naturais ou residirem no mínimo 2 anos e ter atuação em BOM SUCESSO DE ITARARÉ.

1 DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto premiar artistas e atividades culturais, que serão divididos de acordo com os segmentos artísticos e destinados aos artistas e fazedores da cultura que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal Artístico e Cultural e que comprovem atuação dos últimos dois anos na sua área cultural indicada.

2. O PRAZO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **09 a 18 de novembro**. Os documentos deverão ser entregues no endereço: Rua Gregorio Brizola nº 70. ou ser enviados pelo email: Cultura@bomsucessodeitararé.sp.gov.br

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os(as) proponentes deverão estar com a inscrição efetivada e homologada no



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola, 70 – Centro

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

Cadastro Cultural e artístico do Município.

3.2 Os interessados deverão apresentar a comprovação cultural e artística (dispensável em caso de já ter apresentado), bem como preencher o formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.

3.3 Em caso de o agente cultural não poder preencher os documentos, a inscrição também poderá ser feita por meio de áudio ou vídeo.

3.4 Cada proponente poderá inscrever-se em apenas um segmento 01(um) prêmio. Podendo ser contemplado com até 01 (um) prêmio.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Comprovação artística e cultural, referente aos últimos 2 (dois) anos

4.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

4.3 Cópia do comprovante de endereço ou Declaração de residência (em caso do comprovante não estar no nome do proponente) (AnexoII);

4.4 Cópia do CPF e do RG do proponente;

4.5 Cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;

4.6 Comprovante de domicílio bancário;

4.7 Termo de Compromisso (Anexo III);

4.8 Autodeclaração (Anexo IV)

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas serão analisadas em uma única etapa:

5.2 A Etapa de Habilitação e Seleção, ocorrerá do dia **19 a 24 de novembro**, o resultado será publicado nas páginas oficiais da prefeitura e da Secretaria de Cultura de Bom Sucesso de Itararé.

5.3 Caberá à Secretaria e a comissão, a verificação se os proponentes atendem todas as exigências.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola, 70 – Centro

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

5.4 O(a) proponente que for premiado(a) deverá proporcionar uma atividade como contrapartida, a qual deve ser indicada previamente na Ficha de Inscrição de forma coletiva ou individual.

5.5 Caberá à Secretaria a análise da atividade cultural proposta como contrapartida, bem como sua relevância artística e cultural.

5.6 Todas estas fases dos itens passarão pela análise da comissão municipal de acompanhamento e fiscalização da lei Aldir Blanc, composto por membros da sociedade civil, representação artística e membros da Secretaria Municipal de Cultura.

5.7 As propostas que não atenderem a todas as exigências deste Edital serão automaticamente desclassificadas.

6. DA EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. Os(as) artistas e agentes culturais selecionados(as) serão divulgados em documento oficial pelas páginas oficiais da Secretaria Municipal de Cultura;

6.2. O pagamento será efetuado em até 20 dias corridos, a contar da data de publicação do resultado;

6.3. O valor a ser pago, ao proponente selecionado, em caráter de prêmio individual se conforme tabela a seguir;

6.4. Serão destinados os seguintes prêmios de acordo com os segmentos artísticos e culturais:

Segmento Artístico e Cultural	Quantidade de Prêmios	Valor por prêmio	Valor Total
ARTES CÊNICAS (Coral, Dança e Teatro)	3	R\$ 3.000,00	R\$9.000,00
ARTESANATO	1	R\$ 2.000,00	R\$2.000,00
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS (Desenho;Escultura;Fotografia e Pintura)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
MÚSICA	2	R\$ 2.000,00	R\$4.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola, 70 – Centro

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

CULTURA POPULAR E TRADICIONAL (promoção de festas populares de caráter regional)	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
Valor Total dos prêmios			R\$ 25.000,00

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As propostas vencedoras serão divulgadas com ampla publicidade, por meio das páginas oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e páginas oficiais do município;

7.2. Os anexos a este Edital também estarão disponíveis de forma impressa na Secretaria municipal de Cultura de Bom Sucesso de Itararé, localizada na Rua: Gregorio Brizola nº 70.

Bom Sucesso de Itararé 09 de novembro de 2020.

MACIEL VICENTE DE JESUS AGOSTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

LUIZ HUMBERTO CAMPOS
PREFEITO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01
Rua Gregório Brizola, 70 – Centro
Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000
Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

PREFEITURA DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE PREMIAÇÃO – 001

EDITAL DE PREMIAÇÃO – 001 - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

1	Dados do(a) Proponente			
1.1	Nome:			
1.2	CPF:	1.3	NIS (caso tenha):	
1.4	Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP):			
1.5	E-mail:	1.6	Cel:	
2.0	Dados para Pagamento do Prêmio			
2.1	Banco:	2.2	Agência:	2.3 Conta Corrente /Poupança:
3.0	Informações da Atividade de Contrapartida			
3.1	Título:		3.2 Tempo:	
3.3	Tipo de atividade(Live de show, live de debate, podcast, atividade formativa, ação cultural integrada, etc):			
3.4	Individual ou coletiva:			



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola, 70 – Centro

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ANEXO II

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que sou natural / resido / atuo culturalmente e artisticamente em Bom Sucesso Itararé/SP de, tendo como endereço:

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Bom Sucesso de Itararé/SP, _____de _____de 2020.

(assinatura do/da declarante)



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola, 70 – Centro

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO III

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela **realização** da atividade de contraproposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embrolho de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também **autorizo** a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

Bom Sucesso de Itararé/SP, ___de___de 2020

(Nome do/da declarante)



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola, 70 – Centro

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

AUTODECLARAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

ANEXO IV

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que sou artista e/ou fazedor(a) da cultura, bem como declaro que atuei, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme “Comprovação Artística” apresentada, em anexo.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Bom Sucesso de Itararé/SP, ____de____de 2020.

(Nome do/da declarante)